



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 612
DECISÃO : Nº PL 91/2013
Processo : PRO 17838/2012
Interessado : **CLIMATÉCNICA LTDA EPP**
Assunto : Registro de empresa

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo registro da empresa **CLIMATÉCNICA LTDA EPP**

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 612, de 13 de maio de 2013, considerando a solicitação de registro da referida empresa, considerando que o mérito foi devidamente analisado e indeferido pela Câmara Especializada de Mecânica, Metalurgia e Química, conforme termos da Decisão Nº 110/12; considerando o recurso apresentado pela requerente do plenário; considerando o parecer exarado pelo relator acerca da matéria, em face de análise detalhada do processo, que dentre outras afirmações, entende que os serviços desenvolvidos pelos profissionais indicados como responsáveis técnicos, são temporários e esporádicos e, que a distância das cidades de Recife-PE e João Pessoa-PB, foi amplamente reduzida, em face da qualidade da rodovia que une as cidades que se encontra em fase de conclusão, pelo o que apresenta deferimento ao registro da empresa no âmbito do Sistema, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Homero Catão Maribondo da Trindade, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, João Paulo trigo Querette, Genival Alexandre Barbosa, Naor Moraes de Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Cesar de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Jr, José Cavalcante Matias, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Sousa, Ronaldo Fernandes de Lavor, José Leandro da Silva Neto e Leandro Rodrigo Vieira Oliveira; dos Suplentes: Antonio Rangel Moreira e Genival Alexandre Barbosa.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de maio de 2013

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-